

PORTARIA N.º 17.245, DE 18/02/2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GIPP - GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS DE HABITAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRANSPORTES, ESPORTES E MEIO AMBIENTE, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.118, de 12 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Verde Amarela, Políticas Fundiárias, e outras medidas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021, que regulamenta dispositivos da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Verde Amarela;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 464, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);

CONSIDERANDO a solicitação da Caixa Econômica Federal no email institucional da GIHAB-VT/04 para a criação do GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO (GIPP), por meio de Portaria, indicando o titular das Secretarias correspondentes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do GIPP - Grupo Institucional do Poder Público, composto pelos seguintes servidores:

SECRETARIA	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
SEHAB	33.827	JOÃO DE JESUS PEREIRA	PRESIDENTE
SEHAB	26.840	JACKELINE CARDOSO DE ALMEIDA	MEMBRO
SEMAD	33.637	DANIELA DANTAS CAVALHERI ELLER	MEMBRO

SEMED	21.988	BRUNA CARLA VIEIRA DA COSTA	MEMBRO
SAÚDE	33.653	CRISTIANO PESSOTTI DEL CARO	MEMBRO
SEMDS	33.555	SIMONE PEREIRA BRAGA	MEMBRO
SETRANS	33.654	JAIME BORLINI JUNIOR	MEMBRO
SEMESP	33.780	GLEYCE KELLY SARAIVA	MEMBRO
SEMAM	20.116	LUCIMARA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS FERREIRA	MEMBRO

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), terá por finalidade promover a articulação e a integração entre políticas públicas setoriais em todas as fases do trabalho social (TS), de forma a propiciar a multidisciplinaridade, intersetorialidade e a sustentabilidade das intervenções, fomentando condições para o processo de desenvolvimento social de médio e longo prazo, em consonância com a letra "d" do item 2.4 da Portaria Nº 464/2018.

Art. 3º O GIPP não será remunerado, tendo em vista que os serviços prestados pelos servidores nomeados são relevantes e compatíveis com o exercício do cargo que ocupam.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 16.899, de 10 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
em Exercício